



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 50172

DATA 30/09/2021

Andrezza

DECRETO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, nas seguintes datas:

I – 11 de outubro de 2021;

II – 29 de outubro de 2021, alusivo ao Dia do Servidor Público;

III – 1º de novembro de 2021;

§1º Nos pontos facultativos descritos nos incisos I e III haverá compensação de horário;

§2º No ponto facultativo descrito no inciso II não haverá compensação de horário;

§3º No dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) haverá expediente normal.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELÈS MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração